



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 566/GP/20 Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro de 2020.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2611 de 27 de outubro de 2020 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 05/11/2020 às 12:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID **16542** e o código verificador **E6C1283F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão	***.495.892-**	05/11/2020 12:07

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 16542 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2408/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2611 de 27.10.2020 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de **R\$. 400.285,25** (Quatrocentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, onde se faz necessário para pagamentos de serviços médicos prestados no hospital municipal Dr^a. Laura Maria de Carvalho Braga.

Segue anexo Memo. nº 1064/SEMSAU/2020 de 20.10.2020, cópia da Ata Transposição do saldo orçamentário, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 05 de novembro de 2020.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 05/11/2020 às 12:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID **16533** e o código verificador **3548596E**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Edineia Maria Gusmão

***.495.892-**

05/11/2020 12:07

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 16533



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 2611, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento
vigente, crédito adicional especial Suplementar e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.282,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

447 10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh 100.282,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

448 10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

450 10.301.0031.2040.0000 Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI -200.282,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

452 10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha -200.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 27 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 03/11/2020 às 10:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **15070** e o código verificador **31E8C665**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Edineia Maria Gusmão

***.495.892-**

03/11/2020 10:03

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 15070 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1064/SEMSAU/2020
Em 20 de outubro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
 Para: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/DC

Assunto: PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

Prezado Senhor,

Solicitamos elaboração de Projeto de Lei para a criação transposição de saldo orçamentário da programação 10.301.0031.2040.000 e programação 10.302.0030.2045.000 e ao mesmo tempo solicitamos a transposição de saldos orçamentários conforme abaixo demonstrado. Os valores serão aplicados conforme legislação vigente.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040.0000	3.3.90.30.00	450	200.282,25	FNS/BATB/COVID19
10.302.0030.2045.00	3.3.90.36.00	452	200.000,00	FNS/BATB/COVID19
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00	448	300.000,00	FNS/BMAC/COVID19
10.302.0030.2045.000	3.3.90.30.00	117	100.282,25	FNS/BMAC/COVID19
VALOR TOTAL:			400.285,25	

Considerando a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), através da Portaria MS nº 188/2020; sendo destinado ao município o para créditos para custeio relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde nacional em virtude do corona vírus(COVID-19). Sendo assim solicitamos a abertura de projeto

de lei para a transposição de saldo para pagamentos de serviços médicos prestado no hospital Municipal Dr^a. Laura Maria de Carvalho Braga.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ramos Pereira, ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU**, em 20/10/2020 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata Transposição de saldo orçamentário	20/10/2020	10625



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **10524** e o código verificador **176862A2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Nikson Henrique Soares	***.128.652-**	21/10/2020 09:51
2	Nikson Henrique Soares	***.128.652-**	21/10/2020 10:00

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 10524 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE OURO PRETO-SESP
Av. Daniel Comboni, nº 922 – Centro
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

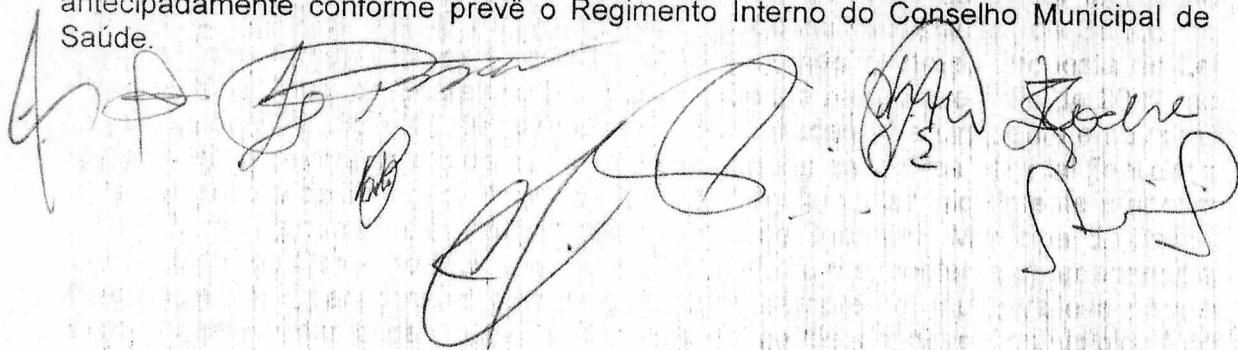
Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO, ocorrida aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, cujo horário de abertura dos trabalhos se deu às nove horas da manhã da data supra citada. O Ofício Circular nº 013/CMS/2020, de convocação, foi expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Senhor Cristiano Ramos Pereira, que no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, considerando as limitações excepcionais contidas no Decreto Municipal nº 13.283/2020 e suas posteriores alterações, contendo medidas sanitárias em relação à prevenção ao Coronavírus-COVID19, na forma de reunião virtual, convidou os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, a se manifestarem através do canal de comunicação (WhatsApp) em relação à pauta ora apresentada, que tratou inicialmente de um item para pactuação e um item para informação. Item 1) Memorando nº 1049/SEMSAU/OPO/RO, de 14/10/2020, que trata da transposição de recursos orçamentários para fins de suplementação, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$400.282,25 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão aplicados em despesas de consumo e serviços, conforme legislação vigente

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	TRANSPOSIÇÃO	FONTE RECURSO
10.301.0031.2040.000	3390.30.00	450	200.282,25	FNS/ATB/COVID
10.302.0030.2045.0000	3390.36.00	452	200.000,00	FNS/BMAC/COVID
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3390.39.00	448	300.000,00	FNS/BMAC/COVID
10.302.0030.2045.0000	3390.30.00	447	100.282,25	FNS/BMAC/COVID
			Total: 400.282,25	

Item 2 do Memorando nº 1049/SEMSAU/2020 - apresentação da Proposta de Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, encaminhada na forma de anexo e somando o valor total de R\$19.859.000,00(dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), cujo tema veio somente para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde e será objeto de uma reunião oportuna. Neste ato, o presidente do CMS, considerando a relevância da matéria, convidou os Senhores Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, a se manifestarem através do canal de comunicação denominado WhatsApp, no dia 16 de outubro de 2020, no horário das 9 às 12 horas, em relação à pauta apresentada. Iniciando as discussões do item número 1 de pactuação, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Cristiano Ramos Pereira falou da necessidade da sua aprovação, haja vista que seu objetivo é realizar despesas com aquisições de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica em geral, conforme o disposto acima nos elementos 3390.30 e 3390.39, respectivamente. Não houve maiores discussões, haja vista que os Conselheiros Municipais de Saúde entenderam ser uma operação administrativa necessária de remanejamento orçamentário para o bom funcionamento e manutenção dos serviços de saúde; assim sendo, a Conselheira Titular e Vice Presidente do CMS Senhora Marina Maria da Silva abriu o expediente



votando favoravelmente à aprovação da proposta; o Conselheiro Titular Aداون Ricardo Costa também votou favoravelmente à proposta; a Conselheira Titular Gizelli Pezzin Simões votou favoravelmente à proposta; a Conselheira Titular Gleise Kele Rocha da Silva votou favoravelmente à proposta; o Conselheiro Titular Pedro Alves Bitencourt votou favoravelmente à proposta; o Conselheiro Titular Genuir de Souza Freitas seguiu os demais Conselheiros Municipais de Saúde e votou a favor da proposta; o Conselheiro Titular João José Pessoa também votando favoravelmente à proposta; por último a Conselheira Suplente Eliane Gervásio da Rocha manifestou-se favoravelmente à proposta; a Conselheira Titular Raimunda Cordeiro de Andrade, apesar de ter se manifestado no início da reunião sobre a necessidade da modalidade de discussão presencial com o devido distanciamento social, não manifestou seu voto; os Conselheiros Titulares Antônio Carlos Oliveira da Silva e Ademar Bueno dos Santos não se manifestaram sobre a pauta. Assim sendo, foram apurados 08(oito) votos favoráveis à aprovação da matéria constante no Item 1 da Pauta desta reunião, ficando portanto, aprovada a transposição de recursos orçamentários para fins de suplementação, na ordem do valor total de R\$400.282,25 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Memorando nº 1049/SEMSAU/OPO/RO, de 14/10/2020, e que serão aplicados em despesas de consumo e serviços, conforme legislação vigente. O item 2 da Pauta, veio ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na forma de anexo, somente para apresentação e conhecimento da Proposta de Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, no valor total de R\$19.859.000,00(dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), o tema deverá objeto de outra reunião oportuna específica para tal finalidade de apreciação e deliberação. Decorrido o tempo regulamentar inicialmente proposto de três horas de duração, às doze horas, o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde finalizou o expediente agradecendo a todos pela participação nesta reunião que, como sempre, foi muito valiosa para o bom desenvolvimento das ações e serviços de saúde do nosso município. Não havendo outros assuntos a serem tratados, eu, Marluci Brilhante de Souza, designada para conduzir a apuração das manifestações de votos, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros Municipais de Saúde que participaram da reunião via aplicativo denominado WhatsApp, cuja comunicação foi inicializada às 09 horas do dia 16 de outubro de 2020 e finalizada às 12 horas desta mesma data, conforme programação postada antecipadamente conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	Transposição de saldo orçamentário	20/10/2020

ID: 10625

CRC: 63800A98

Processo: 0-0/0

Usuário: Elizangela Fialho dos Santos

Criação: 20/10/2020 11:30:24 Finalização: 20/10/2020 11:32:00

Processo



Documento



MD5: 4F5BDBE055E4DED5C37D0B9E445E53B5

SHA256: CC61ADCA4B3BACA2690C13EF3CD70ED0BBE669011FB7B614AAD47FA785D3777A

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

INTERESSADOS

DC	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2020 11:30:24
----	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	20/10/2020 11:30:24
-------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 10625 e o CRC 63800A98.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade

Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste

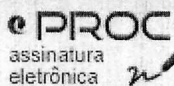
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2513/2020, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU solicitou conforme Memo. 1064/SEMSAU/2020 de 20.10.2020, para suplementação de valores orçamentários da Programação da Atenção Básica para atender a Programação Assistência Hospitalar e Ambulatorial pagamento de médicos do Hospital Municipal Drª Laura Maria de Carvalho Braga, através de Projeto de Lei.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040.0000	3.3.90.30.00	450	200.282,25	FNS/BATB/COVID19
10.302.0030.2045.00	3.3.90.36.00	452	200.000,00	FNS/BATB/COVID19
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00	448	300.000,00	FNS/BMAC/COVID19
10.302.0030.2045.000	3.3.90.30.00	117	100.282,25	FNS/BMAC/COVID19
VALOR TOTAL:			400.285,25	

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Contador**, em 21/10/2020 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **11030** e o código verificador **7D943EA4**.

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 11030 v1

PARECER JURÍDICO Nº 1152/2020.

AUTOS Nº 2513/2020

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DATA: 26/10/2020

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, com objetivo de atender as necessidades da SEMSAU.

Na justificativa a secretaria solicita projeto de lei para a criação transposição de saldo orçamentário da programação 10.301.0031.2040.000 e programação 10.302.0030.2045.000, bem como, solicita a transposição de saldos orçamentários, os valores serão aplicados conforme legislação vigente, sendo destinado ao município para créditos para custeio relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde nacional em virtude do corona vírus (COVID-19).

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, ID nº 11030.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***



"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para manifestação e acompanhamento.

É o parecer, S.M.J.

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO

ASSESSOR JUÍDICO

OAB/RO 5581





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	1152	26/10/2020

ID: 12384

CRC: D0AF265E

Processo: 1-2513/2020

Usuário: Alexandre Azis Pereira Filho

Criação: 26/10/2020 10:27:16 Finalização: 26/10/2020 10:29:13

Processo



Documento



MD5: 18D66DCD14C7DCD481983CB94B124337

SHA256: A0E1CC1F1F1C39F7F070989586BCE3113C482D54DAA54EFE74F1BAF8AB6F552E

Súmula/Objeto:

Segue processo com parecer jurídico.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/10/2020 10:27:16
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/10/2020 10:27:16
----------------	---------------------

CIENTES

Cleria Elias Resende Amancio	26/10/2020 11:21:29
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Alexandre Azis Pereira Filho	Assessor Juridico CC 1.2	26/10/2020 10:29:22
------------------------------	--------------------------	---------------------

Parecer 1152 de 26/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 12384 e o CRC D0AF265E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2513/2020

Data/Hora: **26/10/2020 11:06:45**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **DEP. DE ORÇAMENTO (118)**

Finalidade: **()**

Despacho:

ORIGEM: SEMPLAF SOLICITAÇÃO: SEMSAU OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar Processo nº 2513/2020 DESTINO: SEMPLAF Em, 26/10/2020 Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o processo 002513/2020, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotações orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 1064/SEMSAU/2020, sob a justificativa que solicita a elaboração de Projeto de Lei para a criação transposição de saldo orçamentário da programação 10.301.0031.2040.000 e programação 10.302.0030.2045.000 e ao mesmo tempo solicitamos a transposição de saldos orçamentários conforme abaixo demonstrado. Os valores serão aplicados conforme legislação vigente. Portanto, a alteração é necessária para que o recurso seja utilizado de forma correta para as ações que foram planejadas de forma correta, estes demonstram nas informações a necessidade para abertura do crédito, onde expõe o argumento da Unidade Orçamentaria. O Departamento Contábil demonstra que é favorável a Abertura de crédito adicional suplementar, para dar cumprimento as Ações para suplementação de valores orçamentários da Programação da Atenção Básica para atender a Programação Assistência Hospitalar e Ambulatorial pagamento de médicos do Hospital Municipal Dr^a Laura Maria de Carvalho Braga, através de Projeto de Lei. A quantidade bem como o saldo disponível, e emite parecer favorável no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ 400.285,25 (Quatrocentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e pode observar que foi anexado comprovação. Consta também parecer jurídico nº 1152/2020, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, e possível ao prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo. Portanto que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível. O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite. Diante do exposto, e do ponto de vista de Constitucionalidade deve-se ainda a observação quanto ao limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante os pareceres Jurídico e técnicos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favoráveis, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cléria Elias Resende Amancio, COORDENADORIA DO SCI**, em 26/10/2020 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **12522** e o código verificador **E0CF85AF**.

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 12522 v



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 2611, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente,
 crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.282,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

117 12.361.0029.2024.0000 Alimentação Escolar 100.282,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 08

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 009 FNDE/PNAEF

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

448 10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

450 10.301.0031.2040.0000 Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI -200.282,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

452 10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha - 200.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 20

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 COVID 19

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 27/10/2020 às 10:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **12762** e o código verificador **2FFD62C0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão		***.495.892-**	27/10/2020 10:08

Referência: Processo nº 1-2513/2020. Docto ID: 12762 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1093/SEMSAU/2020
Em 29 de outubro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Assunto: CORREÇÃO DE FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando de N. °1064/SEMSAU/OPO/RO de 20 de outubro de 2020, Docto ID: 10524, que solicita elaboração de Projeto de Lei para a criação de transposição de saldo orçamentário da Programação 10.301.0031.2040.000 e Programação 10.302.0030.2045.000 e ao mesmo tempo solicitação de transposição de saldos orçamentários, vimos informar a Vossa Senhoria, que houve equívoco causado por erro de digitação no número da ficha

ONDE LÊ-SE: FICHA 177

LÊ-SE: FICHA 447 CONFORME DESCRITO ABAIXO NA TABELA.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.30.00	447	100.282,25	FNS/BMAC/COVID19

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ramos Pereira, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 29/10/2020 às 16:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **14886** e o código verificador **5DE60714**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Nikson Henrique Soares	***.128.652-**	03/11/2020 08:52
2	Nikson Henrique Soares	***.128.652-**	03/11/2020 08:52

Referência: Processo nº 1-2513/2020.

Docto ID: 14886 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 565/GP/20 Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro de 2020.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o memorando n.º 1093/SEMSAU/2020, informando que houve equívoco causado por erro de digitação no número da ficha. E o Projeto de Lei n.º 2611 de 27 de outubro de 2020, devidamente corrigido.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, n.º 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Prefeito**, em 05/11/2020 às 11:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18, do Decreto n.º 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **16426** e o código verificador **27BCAA21**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão	***.495.892-**	05/11/2020 10:57
Referência: <u>Processo n.º 1-2513/2020</u>			Docto ID: 16426 v1